



Lei nº. 1.216/2020

Em 21 de dezembro de 2020.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Placar desta Prefeitura
O referencial é verdade
Paranaiguara-GO 21/12/2020

**“INSTITUI O PROGRAMA CHEQUE
REFORMA À MORADIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

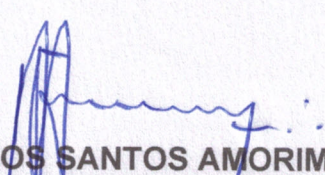
**A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás,
APROVOU, e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Paranaiguara, o Programa Municipal “CHEQUE REFORMA À MORADIA”, que tem por objetivo a concessão de recursos financeiros, mão-de-obra e material de construção, para reforma e/ou ampliação de moradias às famílias de baixa renda, se comprovada através da assistência social, residentes no Município.

Art. 2º _ consoante a Lei Municipal nº 1.109/2017, de 20 de março de 2017, art. 5º, letra f, e art. 17.

Art. 3º _ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, estado de Goiás,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2020.**


ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal